



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 14/2025

Data da Reunião Extraordinária

30 de junho de 2025

Início

10:02 horas

Termo

10:08 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Extraordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 30 de junho de 2025, com início pelas 10:02 horas, é a seguinte: -----

1. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----

1.1 - Operação de Loteamento com Obras de Urbanização de Iniciativa Municipal - 4.ª Fase de Ampliação da Zona Industrial de Montalvo - Projeto de Arquitetura - Aprovação Final - Para deliberação -----

1.2 - Operação de Loteamento com Obras de Urbanização de Iniciativa Municipal - 4.ª Fase de Ampliação da Zona Industrial de Montalvo - Projetos de Execução das Especialidades - Aprovação Final - Para deliberação -----

2. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

3. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 30 de junho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques. -----

A Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, não esteve presente por se encontrar de férias. -----

Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, ambos funcionários da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas e dois minutos. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

ORDEM DO DIA

1. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS

1.1 - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INICIATIVA MUNICIPAL - 4.ª FASE DE AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MONTALVO - PROJETO DE ARQUITETURA - APROVAÇÃO FINAL - PARA DELIBERAÇÃO -----
INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 12693: “ -----

INTRODUÇÃO

Pretendendo o Município de Constância ampliar a Zona Industrial de Montalvo, foi adjudicada à empresa “*Gabinete Lourenço Gomes, Projectos e Construções, Lda.*” a elaboração do presente Projeto, conforme o Contrato n.º 16/2024, para executar a operação de loteamento com obras de urbanização de iniciativa municipal correspondente à 4.ª Fase de Ampliação da Zona Industrial de Montalvo, sita em Zona Industrial de Montalvo, Montalvo, freguesia de Montalvo, concelho de Constância, tendo em vista a constituição de 7 lotes de terreno destinados a indústria/armazenagem/comércio/serviços, em parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o N.º 1545/20210920 da citada freguesia, propriedade do Município de Constância. -----

O Anteprojeto de arquitetura, conforme a deliberação camarária datada de 21-05-2025, foi **aprovado provisoriamente, condicionado** ao Parecer Favorável da DGRDN, uma



vez que ainda não tinha sido consultado o *Ministério da Defesa Nacional-Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN)* sobre o mesmo. -----

INSTRUÇÃO -----

O Anteprojeto de Arquitetura encontra-se instruído com os elementos aplicáveis à operação em causa, tal como foi referido na nossa Informação com o N.º de Registo: 9611, datada de 16-05-2025. -----

IDENTIFICAÇÃO DO EXISTENTE -----

Como já tinha sido referido na Informação supra citada, o projeto de arquitetura em apreciação refere-se à operação de loteamento com obras de urbanização, que incide sobre parte de um prédio urbano composto por um “*Lote de terreno destinado a construção.*”, com a área total de 53.677 m², em conformidade com a descrição que acompanha a Certidão da Conservatória do Registo Predial, do prédio urbano n.º 1545/20210920, da freguesia de Montalvo, a que respeita o artigo matricial n.º 1408-P da mesma freguesia; que se situa numa zona definida pelo Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor como solo urbano – espaços de atividades económicas e, espaços verdes de proteção e enquadramento, pertencente ao perímetro urbano da Zona Industrial de Montalvo. -----

CONFORMIDADE COM OS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO -----

Verifica-se a conformidade com os planos municipais de ordenamento do território, tal como foi referido na nossa Informação com o N.º de Registo: 9611, datada de 16-05-2025. -----

MEDIDAS PREVENTIVAS, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO PRIORITÁRIO E ÁREA DE CONSTRUÇÃO PRIORITÁRIA -----

Não existem para a área em causa. -----

SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA -----

Relativamente às condicionantes em presença, como já tinha sido referido na Informação mencionada, verifica-se que a área em causa se situa na Servidão Aérea do Polígono Militar de Tancos. Assim, face à localização verificou-se a necessidade de consulta externa à Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN) (Ministério da Defesa Nacional) no âmbito desta Servidão atendendo a que a operação em causa se enquadra nas tipologias de intervenção sujeitas a autorização prévia por parte desta entidade, conforme o disposto nos artigos 9.º, 10.º e 11.º do Decreto n.º 49396, de 21 de novembro de 1969. -----

Assim, em conformidade com o procedimento previsto nos artigos 13.º e 13.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), foi solicitado



através do sistema informático -Portal do SIRJUE, diretamente ao Ministério da Defesa Nacional (DGRDN), única entidade a consultar, o parecer em função da localização da intervenção, atendendo ao facto da mesma situar-se em zona de servidão militar (Servidão Aérea do Polígono Militar de Tancos). -----

De acordo com o correio eletrónico rececionado pelos respetivos Serviços, no dia 26-06-2025, verificou-se “...que foi atingido o prazo limite para a DGRDN -Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional emitir o seu parecer relativo ao requerimento/processo...”. Assim sendo, e ao abrigo do n.º 6 do artigo 13.º (Disposições gerais sobre a consulta a entidades externas) do RJUE, considera-se haver concordância da entidade consultada com a pretensão formulada. -----

USO PROPOSTO -----

Esta operação de loteamento abrange uma parcela de terreno, classificada como solo urbano, com a área de **39.678,50 m2**, confinante com a via pública (Rua Campo da Manobra), onde se pretende vir a constituir **7 lotes**, para construção de edificações destinadas a indústria/armazenagem/comércio/serviços, remanescendo uma parcela indivisa com 13.998,50 m2, confinante com a EN 3. A área dos lotes totaliza os **24.035,00 m2**. -----

Foram cumpridos os indicadores e parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo PDM para a área em causa, a saber: índice de utilização do solo – 0,30 (máx. 0,75); altura máxima da edificação 12 m (máx. 12m)e índice de impermeabilização de 80% (máx.80%); sendo o afastamento mínimo da edificação face ao limite frontal do lote de 7 metros e face aos limites laterais e de tardoz 5 metros, em conformidade com o previsto na alínea d) do Artigo 44.º do Regulamento do PDM.A área bruta de implantação e a área bruta de construção previstas totalizam os **12.017,50m2**, dos quais **200,56m2** já se encontram construídos (no lote7). -----

Quadro 1: Parâmetros de Edificabilidade por Lote

N.º do lote	Área do Lote	PARÂMETROS URBANÍSTICOS			Lugares estacionamento Ligeiros /pesados	Número máximo de pisos
		Área de Implantação	Área de construção	Cércea máxima		
1	3800,00	1900,00	1900,00	12,00	38/4	2
2	2825,00	1412,50	1412,50	12,00	29/3	2
3	2702,00	1351,00	1351,00	12,00	28/3	2
4	2996,00	1498,00	1498,00	12,00	30/3	2
5	2960,00	1480,00	1480,00	12,00	30/3	2
6	4474,00	2237,00	2237,00	12,00	45/5	2
7	4278,00	2139,00	2139,00	12,00	43/5	2

Relativamente a áreas para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos, de acordo com o disposto no Quadro 7 do n.º 1do artigo 82.º do PDM e atendendo a que



está em causa um tipo de ocupação misto, considerando o uso mais exigente (comércio/serviços), deveriam ser reservados no domínio privado da Câmara Municipal, no mínimo **4.807 m²** (20+20 m²/100 m² de área de construção) destinados a estes fins. Como, atendendo à natureza da operação de índole industrial, não se justifica a edificação de qualquer equipamento no local, encontra-se garantida uma área total de **10.658,00 m²**, destinada exclusivamente a espaços verdes; área esta que integra a totalidade do solo envolvente à linha de água que é abrangido pela operação de loteamento e, que está classificado como Espaços Verdes de Proteção e Enquadramento. -----

Quadro 2: Parâmetros Gerais de Edificabilidade da Operação de Loteamento

PARAMETROS GERAIS DE EDIFICABILIDADE			
Área total do prédio			53 677,00 m ²
Área a lotear / intervenção			39 678,50 m ²
Área remanescente			13 998,50 m ²
Área dos lotes			24 035,00 m ²
Área total de implantação			12 017,50 m ²
Área total de construção			12 017,50 m ²
Coefficiente de ocupação do solo			0,30
Coefficiente de utilização do solo			0,30
Área a integrar no domínio público	Área faixa de rodagem	2 477,00 m ²	4 985,50 m ²
	Área de estacionamento	1 286,50 m ²	
	Área de passeios	1 222,00 m ²	
Área a integrar no domínio privado municipal	Área de espaços verdes		10 658,00 m ²
Número de lugares de estacionamento ligeiros	Interior aos lotes	243	292
	Via pública	49	
Número de lugares de estacionamento pesados	Interior aos lotes	26	32
	Via pública	6	

IMPACTO NA ENVOLVENTE -----

Os lotes, assim como a área destinada a espaços verdes irão ser acessíveis através do arruamento existente, designadamente, a Rua Campo da Manobra e, de um novo acesso viário a criar (Rua "A"), composto pela faixa de rodagem e áreas destinadas a passeios e estacionamento, compreendendo na totalidade uma área de **4.985,50m²**, correspondendo à área a integrar o domínio público da Câmara Municipal, destinada a arruamentos e arranjos exteriores (área de faixa de rodagem – **2.477,00m²**; área de passeios – **1.222,00m²**; área de estacionamento – **1.286,50m²**). -----

“Todo o desenho urbano da estrutura viária desenvolvida tem dimensões (largura, raios de curvatura e declives) adequadas ao trânsito de pesados, e que comportam ainda



estacionamento para ligeiros (incluindo lugares adaptados a pessoas com mobilidade (...)). -----

A nova via proposta que faz entrega na via existente, atravessa toda a nova área de intervenção (...), garante a ligação (...) quer viária, quer de infraestruturas – as redes elétrica e de telecomunicações, rede de abastecimento de água a estabelecer na área de intervenção do loteamento (a desenvolver em projetos de urbanização), ligam-se às redes públicas existentes da fase existente.” -----

Verifica-se o cumprimento dos parâmetros de dimensionamento mínimos de arruamentos previstos no Quadro 9 do n.º 6 do artigo 82.º do PDM. Encontra-se prevista a criação, no mínimo, de 243 lugares de estacionamento para ligeiros no interior dos lotes e de mais 49 lugares na via pública. Relativamente a veículos pesados, o n.º de lugares previsto no interior dos lotes é de 26 e, na via pública de 6, ficando assim cumprido o disposto no Quadro 8 do n.º 3 do artigo 82.º do PDM. -----

A área que deverá incorporar o domínio público municipal, como já foi referido, totaliza **4.985,50m²**, em conformidade com o indicado na planta síntese e, deverá integrar-se automaticamente no domínio público municipal como registo da operação de loteamento.

ADEQUAÇÃO E CAPACIDADE DAS INFRAESTRUTURAS -----

Relativamente às infraestruturas existentes no local, a intervenção não se revela como uma sobrecarga incomportável para as infraestruturas existentes, tal como foi referido na nossa Informação com o N.º de Registo: 9611, datada de 16-05-2025. -----

CONSIDERAÇÕES FINAIS -----

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do RJUE, uma vez que se verifica cumulativamente o disposto nas alíneas a) e b) do mesmo n.º e artigo, por estar em causa uma operação de loteamento de iniciativa municipal e, por o PDM em vigor ter sido sujeito a Avaliação Ambiental, não se verifica a necessidade de a aprovação pela Câmara Municipal da operação em causa ser precedida de um período de discussão pública. -----

Atendendo ao que foi exposto, coloca-se à consideração do executivo camarário ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a **Aprovação** do Projeto de Arquitetura da Operação de Loteamento de iniciativa municipal, que incide sobre uma parcela de terreno, classificada como solo urbano, com a área de 39.678,50 m², proveniente do seguinte prédio: -----
Prédio urbano sito em Montalvo, Zona Industrial de Montalvo, freguesia de Montalvo, com a área total de 53.677 m² (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e sete metros quadrados), composto por lote de terreno destinado a construção, a que corresponde a



descrição na Conservatória do Registo Predial de Constância n.º 1545/20210920 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1408-P, da respetiva freguesia. -----

A operação de loteamento foi aprovada provisoriamente, condicionada ao Parecer Favorável da DGRDN, por deliberação camarária datada de 21-05-2025. -----

A operação exige a execução de obras de urbanização. Conforme atestado pelo autor do projeto, em termo de responsabilidade, a operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o Anexo I, as seguintes características: -----

Área total da Parcela a lotear: 39.678,50 m²; -----

Área total de implantação: 12.017,50 m²; -----

Área total de construção: 12.017,50 m²; -----

Volume total de construção: 144.210,00 m³; -----

Número de lotes: 7; -----

Características dos lotes: -----

CARACTERÍSTICAS DOS LOTES														
N.º DO LOTE	ÁREA DO LOTE (m ²)	FINALIDADE (1)	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO EXISTENTE (m ²)	ÁREA MÁXIMA DE IMPLANTAÇÃO (m ²)	ÁREA DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE (m ²)	ÁREA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO (m ²)	CÉRCOA MÁXIMA (m)	N.º DE PISOS TOTAL	LUGARES DE ESTACIONAMENTO		CONFRONTEIÇÕES			
									LIGEIROS	PESADOS	NORTE	SUL	ESTE	OESTE
1	2.800,00	Indústria/Armazenagem/Comércio/Serviços	0	2900,00	0	1900,00	0	2	25	4	Parcela 1	Via Pública (Rua A)	Parcela 1	Rua Centro de Constância
2	2.800,00	Indústria/Armazenagem/Comércio/Serviços	0	1420,50	0	1420,50	0	2	20	3	Via Pública (Rua A)	Lote 2	Lote 4	Rua Centro de Constância
3	2.700,00	Indústria/Armazenagem/Comércio/Serviços	0	1350,00	0	1350,00	0	2	20	3	Lote 2	Tecapoc SA	Lote 4	Rua Centro de Constância
4	2.995,00	Indústria/Armazenagem/Comércio/Serviços	0	1400,00	0	1400,00	0	2	30	3	Via Pública (Rua A)	Tecapoc SA	Lote 5	Lote 2 e 2
5	2.990,00	Indústria/Armazenagem/Comércio/Serviços	0	1400,00	0	1400,00	0	2	30	3	Via Pública (Rua A)	Tecapoc SA	Lote 5	Lote 4
6	4.414,00	Indústria/Armazenagem/Comércio/Serviços	0	2.207,00	0	2.207,00	0	2	45	5	Via Pública (Rua A)	Tecapoc SA	Município de Constância	Lote 5
7	4.278,00	Indústria/Armazenagem/Comércio/Serviços	200,00	2.700,00	200,00	2.700,00	0	2	45	5	Lote 21 - Zona Industrial	Impresa (Rua A)	Município de Constância (Rua A)	Parcela 1

(1) No caso do uso dos estabelecimentos a edificar ser comércio ou serviços, as áreas máximas de implantação/construção encontram-se dependentes do n.º de lugares de estacionamento a criar no interior do lote, em conformidade com o disposto no Quadro 8 - Parâmetros de dimensionamento de estacionamento, do Regulamento do PDM em vigor, devendo ser inferiores às áreas máximas indicadas, que foram definidas para indústria e armazenagem, usos que possuem exigências de dimensionamento de estacionamento inferiores.

Passarão a integrar o domínio público municipal 4.985,50 m² (quatro mil novecentos e oitenta e cinco, vírgula cinquenta metros quadrados) de terreno destinados a passeios, estacionamento e arruamentos e; continuarão no domínio privado municipal 10.658,00 m² (dez mil seiscientos e cinquenta e oito metros quadrados) destinados à implantação de espaços verdes de utilização coletiva, conforme planta que constitui o Anexo II. -----

É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração. -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----



Processo	Informação	Freguesia	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
2025/300.30.001/1	N.º 12693, de 26/06/2025	Montalvo	Zona Industrial de Montalvo - Montalvo	Aprovação do projeto de Execução de Arquitetura	De acordo com o conteúdo da informação técnica N.º 12693, prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a Aprovação do projeto de execução de arquitetura da operação de Loteamento de Iniciativa Municipal com obras de urbanização supracitada. 26-06-2025

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

1.2 - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INICIATIVA MUNICIPAL - 4.ª FASE DE AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MONTALVO - PROJETOS DE EXECUÇÃO DAS ESPECIALIDADES - APROVAÇÃO FINAL - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 12752: “Em referência ao processo designado em epígrafe, o projeto de arquitetura de loteamento (ampliação da zona industrial – 4.ª fase) foi aprovado condicionado à aprovação pela entidade externa (DGRDN) em reunião de câmara de 21 do passado mês de maio, de acordo com o teor do parecer técnico de arquitetura registado sob o n.º 9611, datado de 16/05/2025, e que foi prestado pela técnica superior, Arq.ª Manuela Lopes, desta DMST. Igualmente é referido naquele parecer que deveria ser apresentado juntamente com os projetos das especialidades o projeto de acessibilidades, situação que se veio a concretizar. Ou seja, foi apresentada a memória descritiva e justificativa e peças desenhadas acompanhadas do respetivo termo de responsabilidade do técnico que o subscreveu, dando assim cumprimento ao Decreto-Lei N.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação, que garante a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida. Isto é, encontram-se criadas as condições de acessibilidade aos vários locais deste parque que propiciam o normal acesso aos edifícios existentes e a construir decorrente da implementação deste equipamento, encontrando-se assim garantida a aplicação adequada com as normas do DL atrás referido, de forma a atenuar qualquer barreira no espaço público que possibilitasse penalizar o objetivo desta intervenção. De acordo com o DL n.º 163/2006, de 8 de agosto, a proposta encontra-se dotada de percursos acessíveis que proporcionam o acesso seguro e confortável de pessoas com mobilidade condicionada em praticamente toda a sua extensão. -----



Na presente data foi já prestado o parecer final que propõe a aprovação do projeto de arquitetura do loteamento em apreço sem qualquer condicionante, em conformidade com a informação técnica prestada igualmente pela técnica superior, Arq.^a Manuela Lopes e registada sob o N.º 12693, de 26/06/2025. -----

Considerando a tipologia das obras do projeto de loteamento supracitado e de iniciativa municipal, tratam-se de obras de urbanização contendo todas as infraestruturas que têm como objetivo servir as edificações que vierem a ser erigidas nos respetivos lotes, foram assim apresentados no âmbito das especialidades os seguintes projetos: -----

Rede viária e respetiva sinalização vertical e horizontal; -----

Rede de distribuição de água de consumo humano; -----

Rede de drenagem de águas residuais; -----

Rede de drenagem de águas pluviais; -----

Rede de abastecimento de gás; -----

Rede de eletricidade e de iluminação pública; -----

Rede de infraestruturas de telecomunicações (ITUR); -----

Resíduos sólidos urbanos; -----

Acessibilidades; -----

Plano de segurança e saúde (PSS); -----

Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (PPGRCD), todos em conformidade com o disposto no ponto 16 dos elementos instrutórios previstos no anexo I da Portaria n.º 71-A /2024, de 27 de fevereiro. -----

Fazem ainda parte integrante do conjunto de todos os projetos das especialidades atrás referidos o mapa de medições e orçamento, contendo assim todos as peças escritas e desenhadas e demais pormenores necessários e suficientes para a boa compreensão dos trabalhos em obra, com um valor total de investimento, em conformidade com o orçamento de projeto, de **543.410,27 €**. -----

Igualmente foi dado resposta integral aos projetos das especialidades previstos no âmbito do procedimento de contratação pública quando da assinatura do contrato com a empresa projetista, designadamente pelo cumprimento dos elementos gerais e especiais previstos na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, agora revogada pela Portaria N.º 255/2023, de 7 de agosto e demais legislação específica em vigor. -----

Todos os projetos das especialidades estão acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade assinados pelo seu autor, conforme determinado no n.º 3 do art.º 21.º da Lei n.º 31/2009 de 03/07 na sua atual redação, acompanhado de comprovativo da respetiva qualificação e inscrição válida na respetiva Ordem/Organismo Profissional, bem como da declaração válida do seguro de responsabilidade civil. -----



Em função do disposto, encontra-se dispensada a apreciação dos referidos projetos das especialidades, nos termos do n.º 8 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sendo que os mesmos são da inteira responsabilidade dos técnicos que os subscreveram, pelo que o presente projeto de obras de urbanização de ampliação de loteamento, **obra de iniciativa municipal, está em condições de receber a aprovação final**, sendo a calendarização da obra proposta um prazo de **365 dias**, nos termos do n.º 3 do artigo 58 do mesmo diploma legal. -----

Para a concretização do presente investimento, será desenvolvido pelo serviço de aprovisionamento da DMAF em estreita colaboração com os técnicos da DMST, os respetivos documentos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 40º do CCP, na sua atual redação, designadamente o programa de procedimento constituído pelo anúncio do concurso, pelo programa de concurso e pelo caderno de encargos, sendo que o caderno de encargos com a definição das cláusulas técnicas especiais de arquitetura e demais especialidades, já fazem parte integrante do presente projeto de execução, incluindo todas as peças escritas e desenhadas e demais pormenores construtivos necessários e suficientes para a boa compreensão dos trabalhos em obra. -----

Após o desenvolvimento do procedimento de contratação pública, isto é, na fase de execução do respetivo contrato de empreitada, o mesmo deverá ser acompanhado dos documentos previstos no ponto 21 dos elementos instrutórios previstos no anexo I da Portaria n.º 71-A /2024, de 27 de fevereiro a saber: -----

-Número do alvará ou do Certificado de classificação emitido pelo IMPIC, com as habilitações adequadas à natureza e ao valor da obra em apreço (no mínimo a Classe 3 de alvarás), conforme orçamento devidamente discriminado exaustivamente com a definição de todos os materiais e mapa de quantidades apresentado, no valor total de **543.410,27 €**; -----

-Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, na sua atual redação; -----

-Termo de responsabilidade pelo diretor técnico da obra, incluindo documento comprovativo da respetiva contratação, bem como documento comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação; -----

-Termo de responsabilidade pela direção de fiscalização da obra, incluindo documento comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação; -----



Mais se informa que o valor total do orçamento do presente projeto de execução, que inclui arquitetura e todas as especialidades atrás referidas é de **543.410,27 €**, tendo sido empregues preços unitários da responsabilidade do projetista e que tanto quanto possível se encontram enquadrados com a realidade da atual conjuntura económica financeira que atravessa o setor imobiliário e da construção civil, que de forma clara e objetiva justificam e sustentam o preço base a fixar no respetivo processo de contratação pública, nos termos do definido no n.º 3 do artigo 47º do CCP, na sua atual redação, tendo em atenção a experiência da empresa projetista, resultante de anteriores procedimentos com características técnicas semelhantes a este. -----

Propõe-se nos termos atrás referidos, a aprovação final pelo Executivo Camarário do projeto de execução de arquitetura e das especialidades. -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

Processo	Informação	Freguesia	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
2025/300.30.001/1	N.º 12752, de 26/06/2025	Montalvo	Zona Industrial de Montalvo - Montalvo	Aprovação dos projetos de Execução das Especialidades	De acordo com o conteúdo da informação técnica N.º 12752, prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a Aprovação dos projetos de execução das especialidades da operação de Loteamento de Iniciativa Municipal com obras de urbanização supracitada. 26-06-2025

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

-----2. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

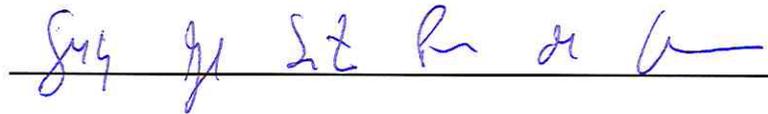
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----3. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dez horas e oito minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,

